



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

**POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS BRASILEIRAS:
REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA**

Valeska Rodriguez Lucas De Freitas

[ARTIGO] GT 2 Análise de Políticas Públicas

POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS BRASILEIRAS: REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Resumo

As micro e pequenas empresas têm uma grande relevância econômica e social, pois são responsáveis pela geração de mais de 70% dos empregos no Brasil. Contudo, estas empresas possuem uma alta taxa de mortalidade, contribuindo com o aumento do desemprego e da desigualdade social. Desta forma, este artigo teve como propósito sintetizar, através da revisão bibliográfica, as políticas públicas formuladas e implementadas no Brasil para auxiliar as micro e pequenas empresas (MPEs), bem como apurar seus sucessos e fracassos, buscando contribuir com (re)formulações de políticas mais assertivas para estes beneficiários. O método adotado para esta pesquisa foi a Revisão Sistemática da Literatura. A busca dos estudos foi realizada na *Scientific Electronic Library Online (Scielo)*, *Scopus* e Portal de Periódicos Capes. Existem políticas públicas efetivas destinadas às MPEs, como a LC 123/2006, contudo existem deficiências nas linhas de crédito destinadas a este segmento e problemas na Lei do MEI.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Micro e Pequenas Empresas. Revisão sistemática da literatura. Brasil.

Introdução

As micro e pequenas empresas (MPEs) são de fundamental importância para a economia nacional, pois são responsáveis por uma parcela relevante na geração de emprego e renda no país, porém este segmento enfrenta grandes problemas com a alta taxa de mortalidade nos primeiros anos de vida. Muitas destas empresas possuem problemas de capital de giro, dificuldades para acesso ao crédito e falta de conhecimento sobre a área de gestão. O grande número de encerramento destas empresas contribui com o aumento do desemprego e da desigualdade social, motivo pelo qual cada vez mais, os governos buscam a formulação de políticas públicas para este segmento.

No Brasil, as MPEs representam mais de 90% das empresas ativas, sendo responsáveis pela geração de mais de 70% dos empregos e de 30% do PIB do país (AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS, 2022). De acordo com o Mapa de Empresas, elaborado pelo Ministério da Economia e publicado em 27 de setembro de 2022, no primeiro quadrimestre do mesmo ano, foram abertas 1.379.163 empresas, sendo 1.102.769 Microempreendedor Individual (MEI)¹, uma modalidade de microempresa², representando mais de 70% dos novos negócios. De acordo com a Agência Sebrae de Notícias (2022), no primeiro semestre de 2022 haviam 11,5 milhões de MEI, 6 milhões de ME e 1 milhão de EPP, dados que reforçam a importância dos pequenos negócios para o país. Contudo, o Mapa de Empresas também indica um crescimento no número de encerramento de empresas no segundo quadrimestre de 2022, quando

¹ A Lei Complementar - LC 188/2021 em seu artigo 18º, menciona que podem aderir ao programa, Microempreendedor Individual - MEI, os empresários que tenham receita bruta anual de até R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

² De acordo com a Lei Complementar 123/2006, artigo 3º são definidas como microempresas aquelas que tenham faturamento anual até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

comparado com o mesmo período de 2021, havendo uma elevação de 23,9%, e quando comparado ao primeiro quadrimestre de 2022, o aumento representou 11%. A Pesquisa Sobrevivência das Empresas (2020), realizada pelo Sebrae entre 14 de setembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com 3.047 empreendedores, apontou que, em média, a taxa de mortalidade do MEI em até cinco anos é de 29%, das microempresas (ME) 21,6% e das empresas de pequeno porte (EPP)³ 17% (SEBRAE, 2020).

O problema da alta taxa de mortalidade dos pequenos negócios é antigo, sendo agravado pela pandemia do Covid-19, entretanto, o Ministério da Economia (2022) relata que o Governo Federal vem formulando e implementando políticas públicas para fomentar o ambiente dos negócios, pois diversas empresas tiveram suas atividades suspensas por um longo período, gerando redução de receita e contribuindo para o encerramento de algumas empresas. Contudo, Carlos Melles, presidente do Sebrae, destaca que “é preciso evoluir na disponibilidade e concessão de crédito direcionado e incentivado aos pequenos negócios, reduzindo o custo, a burocracia e as exigências de garantias, buscando também a simplificação da documentação”, uma vez que, este segmento já demonstrou que sendo beneficiário de políticas públicas eficientes é capaz de gerar de forma imediata novos empregos, contribuir com a ampliação da geração de renda e arrecadação tributária (AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS, 2022).

Diante deste contexto, o presente artigo tem como propósito sintetizar, através da revisão bibliográfica, as políticas públicas implementadas no Brasil para auxiliar as micro e pequenas empresas (MPEs), bem como verificar seus sucessos e fracassos, buscando contribuir com (re)formulações de políticas mais assertivas para estes beneficiários.

Revisão Sistemática da Literatura (RSL)

A metodologia adotada para execução desta pesquisa é a revisão sistemática da literatura.

Galvão e Ricarte (2019) afirmam que a análise da literatura sobre assuntos específicos, é parte essencial de qualquer pesquisa, evitando a produção de estudos que já ocorreram. Os mesmos autores relatam, que através da revisão da literatura, o pesquisador pode identificar possíveis falhas existentes em estudos realizados, auxiliando na construção de pesquisas inovadoras que contribuem de fato com o campo científico.

³ A LC 123/2006, artigo 3º define como empresas de pequeno porte aquelas que tenham faturamento bruto anual superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Para Alves *et. al.* (2022, p. 123), a revisão bibliográfica pode ser basicamente de duas formas: “a de (i) conveniência também chamada de tradicional ou narrativa e a (ii) sistemática”. A diferença entre elas é a forma de escolha da literatura, sendo que na revisão tradicional o método adotado para seleção da bibliografia não é claro nem pré definido. Já na revisão sistemática é preciso ter claro quais elementos serão pesquisados e a partir de que técnicas, permitindo assim mapear o estado da arte seguindo protocolos específicos (ALVES *et. al.* 2022). Para Grant e Booth (2009, p.94), é necessário que a RSL “mapeie e categorize a literatura existente para encomendar mais revisões e/ou pesquisas primárias, identificando lacunas na literatura de pesquisa”. Para tal, é necessário: (i) definir o problema de pesquisa; (ii) buscar na literatura; (iii) definir critérios para seleção dos artigos; (iv) realizar a extração dos dados; (v) avaliar a qualidade metodológica; (vi) sintetizar os dados; (vii) avaliar a qualidade das evidências; e (vi) redação e publicação dos resultados (GALVÃO; PEREIRA, 2014).

Em vista disso, o estudo busca solucionar os seguintes questionamentos: (i) Quais as políticas públicas implementadas no Brasil para auxiliar as MPEs? (ii) Quais foram os sucessos e fracassos destas políticas?

Com o propósito de chegar a uma solução para estes questionamentos, foi realizada uma revisão sistemática da literatura, procurando estudos científicos publicados entre os anos de 2010 e 2022, sobre políticas públicas destinadas às MPEs brasileiras.

A coleta de dados foi realizada em janeiro de 2023, conforme Quadro 1, nos seguintes repositórios: *Scientific Electronic Library Online (Scielo)*, *Scopus* e Portal de Periódicos Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), devido a ampla indexação e relevância destas, para pesquisas nacionais e internacionais. O acesso a *Scopus* ocorreu através do portal Capes - CAFe.

Quadro 1. Repositórios utilizados na RSL.

| Repositórios | Endereço |
|--|---|
| (i) <i>Scientific Electronic Library Online (Scielo)</i> | https://scielo.org/ |
| (ii) <i>Scopus</i> | https://www-scopus.ez348.periodicos.capes.gov.br/search/form.uri?display=basic&zone=header&origin=#basic |
| (iii) Portal de Periódicos Capes | https://www-periodicos-capes-gov-br.ez348.periodicos.capes.gov.br/index.php? |

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Foram utilizadas na busca palavras-chave: "microempresas" OR "pequenas empresas" OR "pequenos negócios" AND "políticas públicas" AND "Brasil". Como filtro foram utilizados: ano de publicação (2010-2022) e tipo de publicação (artigos). Antes da aplicação do filtro, na *Scielo* foram encontrados 21 artigos, na *Scopus* 41 e no Portal da Capes 59. Após a seleção do ano e do tipo de produção, restaram 19 artigos na base de dados da *Scielo*, 20 artigos na base da *Scopus* e 51 no Portal de Periódicos Capes. Como critérios de inclusão e exclusão foram adotados os seguintes, conforme Quadro 2:

Quadro 2. Critérios de inclusão e exclusão.

| Critérios de Inclusão | Critérios de Exclusão |
|---|--|
| (i) São estudos relacionados a políticas públicas destinadas às MPEs. (ii) Apresentam avaliação destas políticas públicas. | (i) Estudos de políticas públicas que não sejam destinadas às MPEs. (ii) Pesquisa que não tem relação com o problema de pesquisa. (iii) Políticas públicas destinadas às <i>Startups</i> . (iv) Pesquisa duplicada. |

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Estes critérios foram aplicados em dois processos de refinamento. Sendo o primeiro com base na leitura do título e do resumo; e o segundo de acordo com a leitura da introdução e da conclusão. Isso posto, foi aplicado o primeiro processo de refinamento nos 90 artigos selecionados, restando 18 estudos. Após o segundo refinamento, restaram 8 artigos para a RSL, conforme Quadros 3 e 4, sendo destes, 4 da *Scielo*, 1 da *Scopus* e 3 do Portal de Periódicos Capes.

Quadro 3. Processo de seleção dos estudos.

| Data da Pesquisa | Repositório | Palavras-chave | Resultados | | | | |
|------------------|-------------|---|------------|---------------|-----------------|----------------------------------|---|
| | | | Sem filtro | Filtros | | | |
| | | | | Ano 2010-2022 | Somente artigos | Título e resumo (1º refinamento) | Introdução e conclusão (2º refinamento) |
| 15/01/23 | Scielo | ("microempresas" OR "pequenas empresas" OR "pequenos negócios") AND ("políticas públicas") AND ("Brasil") | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | ("microempresas" OR "pequenas empresas" OR "pequenos negócios") AND ("políticas | 20 | 18 | 18 | 5 (sendo 1 duplicado) | 3 |

| | | | | | | | |
|----------|----------------------------|---|----|----|----|--|---|
| | | públicas") | | | | | |
| 15/01/23 | Scopus | "Public Policies" AND "Micro Enterprise" OR "Small Business" AND "problem" | 34 | 18 | 14 | 1 | 0 |
| | | "Public Policies" AND "Micro Enterprise" OR "Small Business" AND "Brazil" | 7 | 6 | 6 | 3 | 1 |
| 15/01/23 | Portal de Periódicos Capes | ("Public Policies") AND ("Micro Enterprise" OR "Small Business") AND ("Brazil") | 59 | 54 | 51 | 8 (2 utilizado na pesquisa da Scielo e 2 em língua estrangeira, sendo utilizada a versão em português) | 3 |

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Quadro 4. Estudos científicos selecionados.

| Código de identificação | Referência Bibliográfica |
|-------------------------|--|
| E01 | SCHREIBER, D. <i>et al.</i> . Posicionamento estratégico de MPE'S com base na inovação através do modelo Hélice Tríplice. REAd. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre) , v. 19, n. REAd. Rev. eletrôn. adm. (Porto Alegre), 2013 19(3), set. 2013. |
| E02 | AOKI, V. C. G.; BADALOTTI, R. M.. Dificuldades e perspectivas no acesso de micro e pequenas empresas a linhas de crédito públicas: o caso de Chapecó. Revista de Administração Pública , v. 48, n. Rev. Adm. Pública, 2014 48(5), set. 2014. |
| E03 | CUNHA, M. A. da S.; LE BOURLEGAT, C. A.. Inclusão e perspectivas de desenvolvimento da microempresa e empresa de pequeno porte no processo de compras governamentais na esfera federal. Interações (Campo Grande) , v. 17, n. Interações (Campo Grande), 2016 17(3), jul. 2016. |
| E04 | NOGUEIRA, M.O.; SILVA, S.P.; CARVALHO, S.S. de, 2020. Da virose biológica à virose econômica: uma vacina para microempresas no Brasil. Revista de administração pública (Rio de Janeiro), 54(4), pp.1010–1021. |
| E05 | SILVA, G.; SERIO, L. C. D.; BEZERRA, É. D.. Public Policies on Innovation and Small Businesses in a Swinging Economy. BAR - Brazilian Administration Review , v. 16, n. BAR, Braz. Adm. Rev., 2019 16(3), 2019. |
| E06 | SOUZA, D. L. de. <i>et al.</i> . Empreendedorismo e desenvolvimento local: uma análise do programa Microempreendedor Individual em Minas Gerais, Brasil. Desenvolvimento em Questão , [S. l.], v. 14, n. 37, p. 262–292, 2016. DOI: 10.21527/2237-6453.2016.37.262-292. |
| E07 | CAMPANHA, L. J. et al.. Formulação e implementação, convergências e desvios: facetas da política pública do MicroEmpreendedor Individual (MEI) no plano local. Gestão & Produção , v. 24, n. Gest. Prod., 2017 24(3), jul. 2017. |
| E08 | CAMPANHA, L. J. et al.. A implementação da lei do microempreendedor individual - MEI |

| |
|---|
| (128/2008) no município de Araraquara-SP. Revista Brasileira Multidisciplinar , [S. l.], v. 20, n. 1, p. 71-80, 2017. DOI: 10.25061/2527-2675/ReBraM/2017.v20i1.500. |
|---|

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Com base nos artigos selecionados para a RSL foi realizada a leitura completa dos mesmos, com o propósito de responder ao questionamento do presente estudo, conforme apresentado na seção seguinte.

Análise e discussões

O estudo classificado como E01, se propôs a analisar a contribuição efetiva do modelo de Hélice Tríplice⁴ para consolidar o processo de posicionamento estratégico das MPE's com foco na inovação. Para tal, foram selecionadas duas redes de cooperação do segmento de couro e calçados, localizadas no sul do país. Na época do estudo (2012), faziam parte dessas redes 29 MPEs, sendo realizada entrevistas em profundidade com 9 gestores destas.

As empresas do setor de máquinas e equipamentos visavam a inserção no mercado internacional, motivo pelo qual contrataram uma consultoria do Sebrae. Os consultores indicaram aos gestores, em virtude da estimativa de recursos financeiros, a adoção do modelo Hélice Tríplice, “[...] onde a Universidade local seria conveniada com o objetivo de colaborar por meio de transferência dos conhecimentos e compartilhamento da infraestrutura científico-tecnológica” (SCHREIBER, D. *et al*, 2013, p. 785).

As redes que fizeram parte da pesquisa, foram originadas pela parceria público privado, com aporte público para a realização do projeto inovador. As empresas sempre atuaram com a ideia de trabalhar com melhor preço e menor prazo, tanto para produção quanto para entrega, compensando assim a redução da margem operacional pela diminuição/eliminação do risco da operação. Contudo, esse método adotado para o funcionamento das empresas não permitia um acúmulo de capital para investir em inovação e ampliação dos negócios. “O reduzido nível de capitalização, associado à precariedade da competência em gestão e processos operacionais completavam o quadro desfavorável para a expansão das operações” (SCHREIBER, D. *et al*, 2013, p. 787).

Com a adoção do modelo de Hélice Tríplice, esse quadro mudou, uma vez que a instituição de ensino compartilhou conhecimento técnico, gerencial e infraestrutura laboratorial, havendo assim investimento em inovação de produtos e processos. Através do

⁴ Interação universidade-empresa-governo.

novo posicionamento estratégico as empresas estavam aptas a ampliar sua carteira de clientes, além de preservar os existentes.

Com base nas entrevistas realizadas, os gestores das empresas de maior porte, não se mostraram preocupados com a descontinuidade do programa por parte do governo, pois já haviam conseguido compreender o processo “Universidade-Empresa” e estavam dispostos a investir nesta continuidade. Contudo, os gestores das empresas de menor porte discordaram, pois a participação destas empresas na rede só era possível, em função do aporte governamental. Inclusive, os gestores mencionaram que a continuidade do modelo de Hélice Tríplice, contribui com a inserção destas empresas no mercado externo, gerando assim, reais condições de competirem com grandes empresas. Por fim, os autores destacaram que as empresas destas redes passaram por diversas modificações em função do programa do governo baseado no modelo de Hélice Tríplice.

À guisa de conclusão é possível afirmar que o contexto percebido e interpretado, em termos de recursos, competências, riscos e oportunidades, nos âmbitos interno e externo, subjacente à construção do posicionamento estratégico das MPE's, do segmento metal-mecânico, vinculado à cadeia coureiro-calçadista, passou por modificações em decorrência do programa do governo baseado no modelo Hélice Tríplice. Com o objetivo de estimular a associação das empresas em redes de cooperação, o governo federal estipulou esta como condição prévia para a liberação de recursos públicos para conveniar a instituição de ensino local, visando a transferência do conhecimento e a capacitação dos empreendedores em gestão e processos, com foco central em inovação de produtos. Assim, as empresas ficaram aptas a abandonar o modo de atuação até então praticado, baseado em redução de margens operacionais, investindo na concepção de um novo posicionamento estratégico, com foco em inovação (SCHREIBER, D. *et al*, 2013, p. 788).

A pesquisa, classificada como E02, teve como objetivo analisar se as linhas de crédito públicas (Proger e BNDES/Finame), foram acessadas pelas microempresas no município de Chapecó (SC), suas dificuldades e perspectivas. O Proger é uma linha de crédito destinada à manutenção do emprego e da renda, tendo como prioridade os setores intensivos em mão de obra e desenvolvimento. O BNDES/Finame é uma linha de crédito destinada a financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados na Instituição. As autoras do estudo E02 destacam, que uma das prioridades do BNDES é auxiliar as micro e pequenas empresas, uma vez que participam de forma relevante na geração de emprego e renda do país.

Durante a pesquisa foram coletadas 99 respostas de proprietários de pequenos negócios da região de SC (Chapecó), onde identificaram como principal dificuldade para acesso às linhas de crédito (Proger e BNDES/Finame), a falta de informação, muitos não

conheciam os programas. O segundo problema apurado, foi a alta burocracia para contratação; na sequência as garantias exigidas e a dificuldade de comprovação de renda.

Em relação ao E03, os autores buscaram apresentar e discutir como as MPEs estavam sendo incluídas nos processos de licitação para compras públicas na esfera federal por meio do Pregão Eletrônico, na vigência da Lei Complementar (LC) n. 123/2006 e quais as perspectivas de usufruir da oportunidade de ampliar sua participação nesses processos. Segundo os autores da pesquisa (CUNHA; LE BOURLEGAT), a LC 123/2006, veio para reforçar o que já estava previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 170, o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma, a LC 123/2006, no que tange a participação das MPEs em processos de aquisições públicas, trouxe dois benefícios a essas: “(1) regularização fiscal exigida apenas para fins de contrato; (2) preferência no desempate” (CUNHA; LE BOURLEGAT, 2016, p. 416). Os mesmos autores destacam que a LC 123/2006 beneficiou as MPEs por facilitar sua participação nos processos licitatórios, deixando os pequenos empresários em igualdade de competição com empresas maiores, além de cumprir uma função social, contribuindo com a geração do emprego e da renda.

Os autores do E03, destacam que a Lei Complementar n. 147/2014, expandiu a possibilidade de participação das MPEs nos processos de compras públicas. A LC 123/2006 citava que as MPEs poderiam ter tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas a nível federal, estadual e municipal, desde que, “previsto e regulamentado na legislação de cada um desses entes”, trecho esse suprimido na LC 147/2014. Além de não mencionar a regulamentação na legislação própria, o novo texto diz que o tratamento diferenciado e simplificado **deverá** (grifo da autora) ocorrer para as MPEs, substituindo o termo “poderá”. Diante das alterações, os autores relatam, que há uma perspectiva de ampliação da participação efetiva das MPEs nos processos licitatórios estaduais e municipais.

Quanto ao estudo classificado como E04, o objetivo foi elaborar uma proposta de auxílio emergencial para as micro e pequenas empresas, segmento muito afetado pela pandemia do Covid-19. Para tal, os autores, inicialmente, descreveram algumas medidas adotadas pelo Governo Federal, em 2020, para auxiliar estas empresas, bem como os problemas destas políticas públicas.

Os autores mencionaram na pesquisa, que as iniciativas do Governo Brasileiro foram muito tímidas em relação às ações elaboradas por outros países. O Brasil investiu um pouco mais de 2% do PIB brasileiro para auxiliar as empresas, enquanto que os Estados Unidos prestaram uma assistência às empresas com um custo de 6,3% do seu PIB, Inglaterra e Espanha próximo dos 17% do PIB para apoiar sua economia nacional.

Em relação às três medidas implementadas pelo Governo Federal e apresentadas no E04, os autores relatam que a linha de crédito oriunda da Resolução Codefat nº 850/2020⁵ não teve redução de juros nem suporte do governo quanto às garantias para contratação do crédito, sendo o diferencial em relação a uma linha de crédito tradicional, a carência de 12 meses. O risco da operação era da Instituição Financeira, o que dificultou o processo de captação do recurso, conforme estudo realizado pelo Sebrae, onde 59,2% dos empresários relataram que tiveram o crédito negado. Em relação a MP 944/2020⁶, as empresas com faturamento anual abaixo de R\$360.000,00 não foram contempladas, sendo que são responsáveis por mais ou menos 30% do total de empregos no Brasil. Nogueira, Silva e Carvalho (2020) ainda mencionam que:

No tocante à MP 936/2020⁷, há pelo menos duas questões a serem consideradas. Primeiramente, o mecanismo de complementação da renda desses trabalhadores ao tomar o valor do seguro-desemprego como base de cálculo do complemento implica, na prática, a redução da massa salarial, uma vez que limita o benefício a R\$1.813,03. Segundo, ao assumir o compromisso de garantia do emprego os empresários que não lograrem a sobrevivência de seus negócios serão forçados a arcar com as indenizações relativas a esse dispositivo (NOGUEIRA; SILVA; CARVALHO, 2020, p. 1013).

Por fim, os autores citam, que em 18 de maio de 2020, através da Lei nº 13.999, foi instituído pelo Governo Federal o Pronampe - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que teve como fragilidades: (i) o compartilhamento do risco da operação entre o Governo e Instituição financeira, gerando dificuldades no acesso ao crédito; (ii) os juros com base na Selic, pois com a instabilidade econômica é difícil realizar um previsão financeira.

Após análise do cenário econômico e das ações implementadas pelo governo federal, os autores chegam a sugestão de uma política pública de crédito específica para as micro e pequenas empresas, onde o juros nominal seja igual a zero, valor do empréstimo proporcional ao faturamento, um ano de carência para amortização, operação do crédito aberta a todas as

⁵ Art. 1º Instituir linha de crédito denominada Proger Urbano Capital de Giro, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda - Proger, voltada para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para empresas com faturamento de até R\$ 10 milhões (RESOLUÇÃO CODEFAT nº 850/2020).

⁶ Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com os seguintes agentes econômicos, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados (MP 944/2020).

⁷ Ementa: Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências (MP 936/2020).

instituições financeiras (públicas e privadas) e concessão condicionada à manutenção dos empregos por um período equivalente a seis meses após o encerramento do isolamento social.

Nogueira, Silva e Carvalho (2020, p. 1018) afirmam que não identificam outra alternativa que não seja o Estado promover políticas públicas e arcar com “[...] o ônus relativos às ações necessárias para a sustentação da sociedade como um todo, socorrendo os segmentos mais seriamente ameaçados para que o país consiga preservar uma parcela significativa do seu tecido produtivo [...]” e assim retomar com o processo de crescimento econômico.

O estudo classificado como E05, teve como problema de pesquisa o seguinte questionamento: as políticas públicas de inovação são adequadas para as pequenas empresas no Brasil? Para que fosse possível chegar a uma solução, os autores, a partir da revisão da literatura, trabalharam com cinco critérios que definem uma política pública de inovação eficiente. Sendo eles: (i) foco no desenvolvimento local e regional; (ii) objetivos e métricas alinhados com o público alvo; (iii) políticas públicas para MPEs devem promover a captação e assimilação do conhecimento local; (iv) políticas públicas para MPEs devem focar no gestor/ proprietário; e (v) foco no perfil de inovação da MPE.

Em um segundo momento os autores fizeram uma seleção das políticas públicas de inovação no Brasil, vigentes no ano de 2017. A coleta de dados ocorreu em sites governamentais nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), resultando em 94 políticas para a amostra final do estudo. Dessas, 54 são de nível federal, 33 estadual e 7 municipais (no estudo foram analisadas apenas políticas das capitais). Após análise, os autores identificaram que as políticas públicas de inovação não consideram o contexto local e não atingem seu público alvo, o que acaba contribuindo para o aumento da desigualdade econômica e social entre as diversas regiões do país. No estudo E05, também é destacada a falta de mecanismos para acompanhamento, onde as métricas de avaliação dos programas são inadequadas, o que dificulta o alcance dos objetivos da política pública. Quanto às políticas de inovação analisadas (94), apenas 23 tinham foco nas MPEs. Os autores destacam que o desenvolvimento socioeconômico e de inovação andam juntos, e que, políticas públicas de inovação inadequadas, podem explicar a dificuldade de um país em enfrentar crises econômicas e sociais, além de esclarecer a baixa competitividade dos municípios. Os autores sugerem aos formuladores de políticas públicas:

- (a) introduzir a inovação nas estratégias de desenvolvimento econômico e social de regiões e localidades; (b) utilizar a teoria schumpeteriana no processo de formulação de políticas; (c) considerar a pequena empresa como o tipo de organização ideal para

a economia, especialmente em regiões pouco desenvolvidas; (d) buscar conhecimento prévio sobre a formulação de políticas e sobre o contexto em que ocorre a inovação; (e) especificar onde começam e terminam as atividades – e métricas – de pesquisa, desenvolvimento e inovação; (f) integrar as políticas de inovação e empreendedorismo; (g) criar uma plataforma on-line unificada com todas as políticas de inovação separadas por esfera governamental, público-alvo e tipo de apoio oferecido, de forma a facilitar o acesso às informações; (h) oferecer informações mais detalhadas sobre o contexto local, resultados pretendidos, mecanismos de monitoramento, impactos e métricas de avaliação das políticas e como acessá-las; (i) considerar a inovação não tecnológica; (j) entender que uma política de apoio financeiro deve ser acompanhada de apoio técnico, gerencial e humano; (k) criar mecanismos de acompanhamento mais transparentes para cada política de inovação; e (l) usar métricas apropriadas para cada público-alvo (SILVA, G.; SERIO, L. C. D.; BEZERRA, É. D, 2019, p. 18, tradução da autora).

O estudo identificado como E06, teve como objetivo analisar os benefícios e a efetividade da política pública do microempreendedor individual (MEI) “[...] para a criação de novos empreendimentos, formalização de empreendimentos informais, melhorias no desempenho dos pequenos negócios e promoção do desenvolvimento local” (SOUZA *et. al.*, 2016, p. 262). Na primeira etapa do estudo foram analisados dados, através de uma pesquisa quantitativa, de microempreendedores, dos 853 municípios de Minas Gerais.

O objetivo desta etapa é identificar o perfil dos empreendedores que aderiram ao programa MEI, assim como observar correlações entre o percentual da população aderente ao programa em relação ao nível de desemprego e trabalho informal, aos índices de desenvolvimento humano municipal e à renda média do trabalhador (SOUZA *et. al.*, 2016, p. 272).

A segunda etapa, foi através de uma pesquisa qualitativa, onde foi aplicado um questionário junto a 50 microempreendedores da cidade de Pouso Alegre/MG, cidade escolhida por conter o maior número de MEI (3.579) no estado no período da execução do estudo.

Após análise dos dados, os autores identificaram “[...] correlações positivas entre a abrangência dos empreendimentos optantes pelo programa MEI com aumentos na renda dos trabalhadores e nos índices de desenvolvimento municipal, além de apontar para uma correlação negativa com os níveis de desemprego” (SOUZA *et. al.*, 2016, p. 288). Resultado que indica a importância do programa MEI, sendo uma política eficaz para o estado de Minas Gerais, pois ocorreu aumento na renda média do trabalhador, redução do nível de desemprego, ampliação da formalização dos empreendimentos, acréscimo no número de novos negócios e ampliação do desenvolvimento local. Quanto aos resultados dos questionários aplicados junto aos gestores das microempresas, apontaram que o programa auxiliou na formalização dos negócios, redução de impostos, benefícios junto à previdência social e novas oportunidades de negócios. Tendo como destaque, entre esses, “[...] a baixa

burocracia, as facilidades na formalização e a possibilidade de vender produtos e serviços a outras empresas, representam os fatores que mais contribuíram para melhorias no desempenho após a formalização” (SOUZA *et. al.*, 2016, p. 289).

O estudo classificado como E07 e E08 tem na maioria dos seus autores os mesmos, sendo que dos 4 autores de cada artigo 3 se repetem, outra semelhança é o objeto de estudo, a implementação da Lei 128/2008, lei do MEI, no município de Araraquara/SP. O artigo classificado como E07 teve como objetivo:

[...] analisar o processo de implementação da lei do MEI, verificando a dinâmica contextual de implantação e as relações e inter-relações estabelecidas pelos diferentes agentes econômicos e políticos diretamente envolvidos no processo de implementação da política pública no plano local, do mesmo modo que os decorrentes impactos e resultados, diretos e indiretos (CAMPANHA *et. al.*, 2017b, P. 584).

Já o estudo E08 teve como objetivo “[...] analisar a etapa de implementação da Lei 128/2008, conhecida como lei do MEI” (CAMPANHA *et. al.* 2017a, P. 72). Quanto à metodologia adotada, ambos se trataram de uma pesquisa qualitativa. O estudo E07 fez uma busca documental junto ao Sebrae, portal do empreendedor, prefeitura municipal e escritórios de contabilidade da cidade. No E08 a coleta de dados ocorreu junto ao portal do empreendedor e setor de alvará da prefeitura municipal, além da realização de entrevistas com agentes públicos que atuavam na sala do empreendedor; na Secretaria Municipal de Meio Ambiente; na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; na Vigilância Sanitária; e no Corpo de Bombeiros, por fim, foram entrevistados alguns contadores do município.

Durante a pesquisa, os autores do E07 buscaram responder ao seguinte questionamento: “Quais as principais dissonâncias existentes no processo de implementação da Lei do MEI em plano local, vis-à-vis os objetivos propugnados pela política pública de apoio ao empreendedorismo, inspiradora da lei?” (CAMPANHA *et. al.* 2017b, P. 591). Resposta está apresentada pelos autores conforme Quadro 5, a partir da coleta de dados realizada, conforme metodologia citada anteriormente:

Quadro 5. Objetivos e dissonâncias da política.

| Objetivo | Dissonâncias observadas |
|---|--|
| Permitir a regularização de microempresários que, de outra forma, permaneceriam na informalidade. | Regularização parcial do empreendimento, sem obtenção do alvará permanente, em parte pela inexistência de integração entre os sistemas federal e municipal de regularização jurídica, de outra parte, pela ineficiência da fiscalização. |
| Permitir que as empresas enquadradas como MEI possam gozar de isenções tributárias. | Inadimplência fiscal elevada, por fragilidade de fiscalização, implica formalização parcial. |

| | |
|--|---|
| Ofertar trâmite especial, simplificado, no processo de registro do MEI, além de gratuidade de taxas e emolumentos. | Essa informação não é de conhecimento público, a ponto de serem realizadas cobranças indevidas. |
| Dispensar a adoção de procedimentos detalhados de contabilidade. | Os contadores dispensam pouca importância aos MEI que atendem. |

Fonte: Campanha *et. al.* (2017b, p. 592).

Os autores do E07 destacam que o objetivo da política em reduzir a informalidade, foi atingido de forma parcial, pois grande parte dos microempreendedores (MEI) estavam inadimplentes no período do estudo, o que os torna formalizados parcialmente. Quanto ao E08, os autores identificaram que no setor de Vigilância Sanitária não é dado um tratamento diferenciado para o MEI, o que está em desacordo com a Lei 128/2008, onde não há nenhuma flexibilização nos prazos e nem mesmo auxiliando com dúvidas sobre preenchimento de formulários, por exemplo. Durante a execução da pesquisa, foi percebido que essa ajuda ocorre nos demais setores, uma vez que entendem que o MEI é um contribuinte mais humilde, sem muitos conhecimentos sobre a área de gestão. No setor de Vigilância Sanitária foi identificada a cobrança indevida de taxas de renovação, o que contraria a legislação, uma vez que há citação da isenção de qualquer taxa por parte do setor público para cadastro ou renovação. Outro fator relevante que os autores destacaram, foi em relação ao discurso dos agentes públicos entrevistados: “nos casos em que o empreendedor é capaz de seguir todas as exigências da legislação a licença é emitida” (Campanha *et. al.*, 2017a, p. 75). Com base no discurso é possível perceber a interferência dos burocratas durante o processo de implementação da política pública.

Em relação a entrevista juntos aos contadores também foi identificada a interferência dos burocratas no processo, onde estes com suas experiências sugerem mecanismos para “burlar” a legislação e conseguirem a regularização. Um exemplo, é o ramo de vestuário que a legislação municipal não permite funcionar em endereço domiciliar, para estes casos, os contadores indicam a criação de um *e-commerce*, mas somente até a visita do fiscal da prefeitura, pois se forem vendas no formato *on-line* o endereço pode ser o de domicílio do MEI. Sendo detectado que a proposta da Lei do MEI com base na visão *top-down* foi frustrada, pois durante o processo de implementação os agentes foram realizando escolhas e automaticamente interferindo nos resultados almejados pela política.

Nas considerações finais, os autores relatam a falta de integração dos dados entre os órgãos de regulação do MEI, a prefeitura não tem controle sobre o número de empresas nesta modalidade, só sabe de sua existência quando há o interesse pela emissão do alvará, quando o

MEI se dirige até a prefeitura do município. Fato este, identificado quando confrontado os dados da prefeitura com os dados do Portal do Empreendedor, onde os números de MEI inscritos não conferem.

Durante a realização do E08, foi possível perceber (i) que não houve nenhum treinamento dos agentes públicos para atendimento destes contribuintes; (ii) que o Sebrae não dispensa um tratamento diferenciado para o MEI, possuindo apenas um funcionário responsável em prestar consultoria para esta modalidade e que mesmo assim não é de forma exclusiva; (iii) os contadores não dispensam muita atenção para o MEI, inclusive não fazem questão nesse atendimento.

Ressalta-se que a política do MEI foi lançada para a sociedade sem um planejamento colaborativo orientado pela opinião da sociedade e agentes diretamente envolvidos e interessados, ao contrário, se materializou como uma política imposta, executada sem o devido preparo dos responsáveis de sua implementação (Campanha *et. al.*, 2017a, p. 80).

Considerações finais

Este artigo buscou realizar uma revisão sistemática da literatura sobre políticas públicas destinadas às MPEs brasileiras, proporcionando discutir e apresentar os estudos que estão sendo realizados sobre o tema. Diante disso, foram estabelecidos problemas de pesquisa que nortearam essa RSL e critérios que resultaram na análise de oito estudos.

Após análise dos estudos, foram encontradas pesquisas sobre as seguintes políticas públicas: modelo Hélice Tríplice, Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei do MEI, programas de inovação destinados às MPEs e programas de crédito Proger e BNDES/Finame.

Em relação ao modelo Hélice Tríplice, foi considerado como um programa efetivo, que contribuiu com ampliação da capacidade de investimento em inovação no mercado interno e inserção das MPEs no mercado externo.

A LC 123/2006 contribuiu para que as MPEs se tornassem mais competitivas junto aos processos de licitações públicas, dando a essas um tratamento diferenciado, como já constava na CF/88, contudo sem execução. Desta forma, ocorreu um aumento no número de participações e de contratos celebrados com este segmento. Outro ponto positivo apurado nos estudos em relação ao Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foi o aumento no número de empresas, bem como, ampliação da renda e redução no nível de desemprego.

Quanto às políticas públicas de inovação, em torno de 24% das existentes são direcionadas às MPEs, sendo necessário investir em políticas públicas de inovação para este segmento. Também foi observado que as políticas públicas de inovação não são eficientes, não focam no desenvolvimento local e regional, não possuem objetivos e métricas alinhadas com o público alvo.

A Lei do MeI contribuiu para o aumento do número de CNPJ, contudo não significa que as empresas encontram-se de forma regular, muitas empresas não conseguem honrar com as obrigações tributárias, fazendo com que se encontrem em um estado de formalização parcial. O tratamento diferenciado que deve ser dado a este contribuinte, nem sempre ocorre, não há um acompanhamento específico por parte do Sebrae para o MEI, nem mesmo interesse dos contadores por esse público, o que deixa diversas vezes este microempreendedor sem assistência e sem saber como manter seu negócio regular.

Em relação às linhas de crédito Proger e BNDES/Finame, foi apurado que não conseguem atingir grande parte das MPEs, na grande maioria são destinadas às médias empresas, muitas vezes pela falta de conhecimento dos pequenos negócios, pela ausência de garantia, pela burocracia elevada para contratação do crédito e taxa de juros elevada.

Um fator em comum nos estudos que fizeram parte da RSL foi a necessidade de formulação de políticas públicas eficientes para as MPEs em razão da sua relevância econômica e social para o país. Sendo assim, espera-se que o presente artigo possa ser útil para aqueles que desejam aprofundar os estudos sobre políticas públicas destinadas às MPEs, bem como contribuir com os gestores para a (re) formulação de políticas públicas efetivas para este segmento. Quanto às limitações, foi em relação ao número de estudos sobre políticas públicas específicas para as MPES, assunto pouco explorado no campo de Políticas Públicas, contudo de extrema importância para a economia e sociedade brasileira, conforme mencionado anteriormente.

Agradecimentos

Este trabalho está vinculado a um projeto financiado pelo IFRS.

Referências

AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS. **Dia da Micro e Pequena Empresa evidencia a importância dos empreendedores para o Brasil. 2022.** Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/brasil-empendedor/dia-da-micro-e-pequena-empresa-evidencia-a-importancia-dos-empresarios-para-o-brasil/#:~:text=Em%20mais%20um%20Dia%20Nacional,5%20milh%C3%B5es%20de%20pequenos%20neg%C3%B3cios. Acesso em 15>

jan. 2023.

ALVES, Elia. et al. Como Fazer uma Revisão Sistemática da Literatura? Um Guia Prático em Governança Marinha. In: FERNANDES, Ivan Filipe (Org.). **Desafios metodológicos das políticas públicas baseadas em evidências**. Editora IOLE, 2022, p.119-158.

AOKI, Vanessa. C. G.; BADALOTTI, Rosana. M.. Dificuldades e perspectivas no acesso de micro e pequenas empresas a linhas de crédito públicas: o caso de Chapecó. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. Rev. Adm. Pública, 2014 48(5), set. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/8r8dvnFhJhK6dLdLcywm9KN/?lang=pt>. Acesso em 15 jan. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 10 jan. 2023.

_____. **Lei Complementar n.º 188, de 31 de dezembro de 2021**. Altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), para modificar a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) e ampliar o âmbito de aplicação de seu regime tributário. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp188.htm. Acesso em: 10 jan. 2023.

_____. **Medida Provisória n.º. 936, de 01 de abril de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em 20 jan. 2023.

_____. **Medida Provisória n.º. 944, de 03 de abril de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv944.htm. Acesso em 20 jan. 2023.

CAMPANHA, Lucas. J. *et. al.*. A implementação da lei do microempreendedor individual - MEI (128/2008) no município de Araraquara-SP. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 71-80, 2017a. DOI: 10.25061/2527-2675/ReBraM/2017.v20i1.500. Disponível em: <https://revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/500>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CAMPANHA, Lucas. J. et al.. Formulação e implementação, convergências e desvios: facetas da política pública do MicroEmpreendedor Individual (MEI) no plano local. **Gestão & Produção**, v. 24, n. Gest. Prod., 2017b 24(3), jul. 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/gp/a/tHWm9y8rcvhT9xw7jrV3cVP/?lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CUNHA, Marcos. A. da S.; LE BOURLEGAT, Cleonice. A.. Inclusão e perspectivas de desenvolvimento da microempresa e empresa de pequeno porte no processo de compras governamentais na esfera federal. **Interações (Campo Grande)**, v. 17, n. Interações (Campo Grande), 2016 17(3), jul. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/qVgVVZJX5hXQTqN5CmMW4gM/?lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2023.

GALVÃO, Taís. F.; PEREIRA, Mauricio. G.. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 23, n. Epidemiol. Serv. Saúde, 2014 23(1), p. 183–184, jan. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/yPKRNymgtzwzWR8cpDmRWQr/?lang=pt#>. Acesso em 07 mar. 2023.

GALVÃO, Maria. C. B.; RICARTE, Ivan. L. M. **Revisão Sistemática da Literatura: conceituação, produção e publicação**. Logeion: Filosofia da Informação, Rio de Janeiro, RJ, v. 6, n. 1, p. 57–73, 2019. DOI: 10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835>. Acesso em: 15 jan. 2023.

GRANT, Maria. J.; BOOTH, André. A typology of reviews: an analysis of 14 review types and associated methodologies. **Health information and libraries journal**, v. 26, n. 2, p. 91–108, jun. 2009. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1471-1842.2009.00848.x>. Acesso em: 15 jan. 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Mapa de empresas - Boletim 2º quadrimestre/2022**. Setembro, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-2o-quadrimestre-2022.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Resolução n.º 850, de 18 de março de 2020**. Institui a Linha de Crédito Proger Urbano Capital de Giro, no âmbito do Proger Urbano. Disponível em: <https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-850-de-18.03.2020.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

NOGUEIRA, Mauro. O.; SILVA, Sandro. P.; CARVALHO, Sandro. S. de. Da virose biológica à virose econômica: uma vacina para microempresas no Brasil. **Revista de administração pública**. Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 1010–1021, jul./ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/KMwyvNgcZ9yFmMnZ64CfZYB/?lang=pt>. Acesso em 15 jan. 2023.

SCHREIBER, Dusan. et al.. Posicionamento estratégico de MPE'S com base na inovação através do modelo Hélice Tríplice. **REAd. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre)**, v. 19, n. REAd. Rev. eletrôn. adm. (Porto Alegre), 2013 19(3), set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/read/a/g7bczDCXHctdwqJtyNRpCrF/?lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. **Pesquisa Sobrevivência das empresas: relatório final 2020**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1w8geGHR_gZpmEoV9iov4kcPSuvbZshTT/view. Acesso em: 10 jan. 2023.

SOUZA, Donizeti. L. de. *et. al.*. Empreendedorismo e desenvolvimento local: uma análise do programa Microempreendedor Individual em Minas Gerais, Brasil. **Desenvolvimento em Questão**, [S. l.], v. 14, n. 37, p. 262–292, 2016. DOI: 10.21527/2237-6453.2016.37.262-292. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5648>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SILVA, Glessia; SERIO, Luiz. C. D.; BEZERRA, Éder. D.. Public Policies on Innovation and Small Businesses in a Swinging Economy. **BAR - Brazilian Administration Review**, v. 16, n. BAR, Braz. Adm. Rev., 2019 16(3), 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bar/a/843KF8568MpCBT5fJt7bzXP/abstract/?lang=en>. Acesso em: 15 jan. 2023.